

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“FILIAÇÃO DE ATLETAS NA ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE LISBOA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido nos termos do n.º 2, do art.º 16.º do Dec. Lei 22-A/2021, de 17 de março, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.----

----- SEGUNDO: CLUBE DE TÊNIS DO ESTORIL titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 500065268, com sede na Avenida Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **LUÍS AUGUSTO DE FREITAS PALMARES**, casado, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 05512512 3 ZX2, válido até 8 de novembro de 2028 e pelo Tesoureiro, **NUNO DE LUCENA TELHADO**, casado, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09788157 0 ZX0, válido até 20 de setembro de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração de Estatutos publicados no Portal da Justiça em 15 de dezembro de 2011, Ata da Assembleia Geral de Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio de 2021/2024, e Auto de Posse, ambas realizadas em 20 junho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube de Ténis do Estoril, tem por objeto principal proporcionar aos seus associados a prática dos jogos de ténis e bridge e ainda quaisquer outras atividades não proibidas por lei, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----

g) O Clube de Ténis do Estoril, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta n.º 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para atividade desportiva regular.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para filiação de atletas na Associação de Ténis de Lisboa, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30

(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de € 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito euros), para filiação de atletas na Associação de Ténis de Lisboa, conforme candidatura em anexo; -----
- b) A verba está inscrita nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
- c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar o montante disponibilizado através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- QUINTA -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 1.258,00 (mil duzentos e cinquenta e oito euros), tem o cabimento n.º 111998 e o compromisso n.º 154262, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 26 de agosto de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20010216453, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 26 de agosto de 2021, (válida por três meses).-----



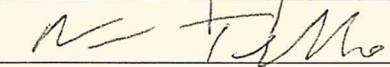
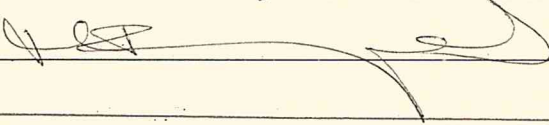
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,

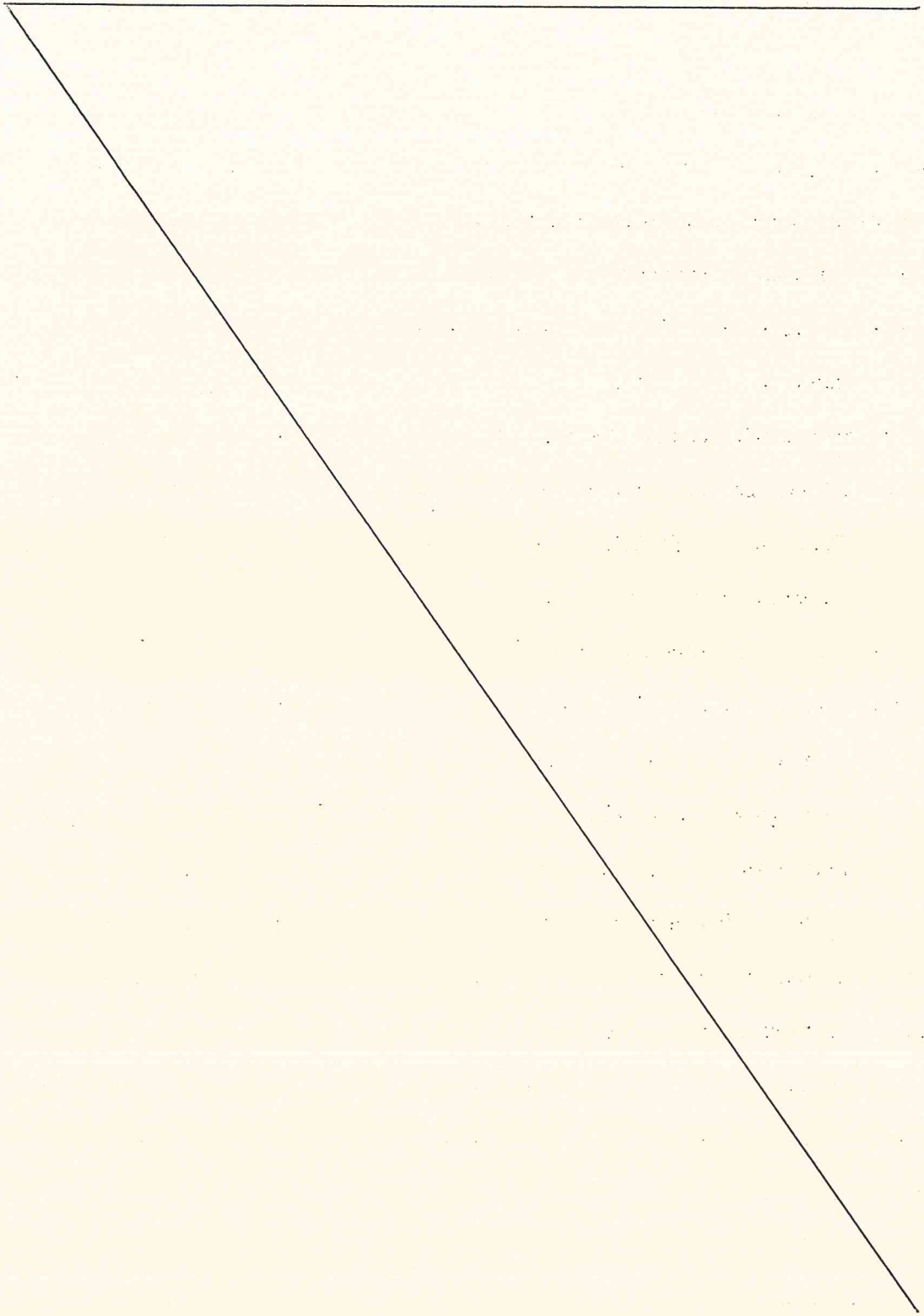
Livro 77

Fls. 83

Pr.º N.º
03.04.03/2021/185

n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 29 de setembro de 2021.



Mariana Coelho

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de março de 2021 12:30
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 31, 2021 - 12:29 Submitted by anonymous user: [62.28.38.173] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Clube de Tênis do Estoril
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Luís Campos Guerra
EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@cte.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Maria João Durão
CONTACTO TELEFÓNICO: 961773209
EMAIL: mjdurao@cte.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA: Associação de Tênis de Lisboa
MODALIDADES E ESCALÕES: Tênis - Todos
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1962,00€
--ANEXOS--
LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/2021_listagem_licencas_marco.xlsx
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO
DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/2021_licencas_comprovativoatl.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/156343>

ANEXO - FICHA DE APOIO À FORMAÇÃO TÉCNICA DESPORTIVA

CLUBE	Clube de Ténis do Estoril		FUNÇÃO	Desportivo	
FORMAÇÃO	Ténis				
ÉPOCA	2020-2021		ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Lisboa	

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS									
Nº Licença (caso exista)	Nome	Data Nascimento	Idade	Nº C. Cidadão	Modalidad e/ Disciplina	Nível	Valor Inscrição	Outros Valores/ seguro	Custo Total
145742	Aditya	Katticaren	2001	20	Ténis	Seniores	12,00	4,00	16,00 €
158080	Afonso	Moura	2006	15	Ténis	Sub 16	6,00	4,00	10,00 €
156116	Ana	Botelho	2009	12	Ténis	Sub 12	6,00	4,00	10,00 €
156113	Ana	Ferros	2013	8	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
152725	António	Alves	1969	52	Ténis	50	12,00	4,00	16,00 €
132584	António	Athayde	1998	23	Ténis	Seniores	12,00	4,00	16,00 €
158073	António	Mendia	2013	8	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
96730	António	Miranda	2000	21	Ténis	Seniores	25,00	4,00	29,00 €
149931	António	Sampaio	2007	14	Ténis	Sub 14	6,00	4,00	10,00 €
157059	Azahara	Romero	2010	11	Ténis	Sub 12	6,00	4,00	10,00 €
93551	Beatriz	Costa	2003	18	Ténis	Sub 18	12,00	4,00	16,00 €
139443	Beatriz	Gomes	1999	22	Ténis	Seniores	6,00	4,00	10,00 €
115941	Beatriz	Souza	2003	18	Ténis	Sub 18	12,00	4,00	16,00 €
158078	Benedita	Furtado	2004	17	Ténis	sub 18	12,00	4,00	16,00 €
138784	Bernardo	Adão	2007	14	Ténis	Sub 14	6,00	4,00	10,00 €
156115	Bernardo	Caetano	1996	25	Ténis	seniores	6,00	4,00	10,00 €
136342	Bernardo	Souza	2005	16	Ténis	sub 16	12,00	4,00	16,00 €
136868	Brian	Twomey	2011	10	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157070	Bruno	Leitão	1981	40	Ténis	seniores	12,00	4,00	16,00 €
143593	Carlos	Muyshondt	2014	7	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157073	Carlota	Bruschy	2016	5	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
146253	Carlota	Martins	2011	10	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157055	Carlota	Val	2011	10	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
119508	Carlota	Vidal	2003	18	Ténis	sub 18	12,00	4,00	16,00 €
157056	Carmen	Bononato	2009	12	Ténis	Sub 12	6,00	4,00	10,00 €
157067	Chloe	Youngblood	2015	6	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
148157	Claudia	Twomey	2015	6	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
133453	Constanza	Macedo	2007	14	Ténis	sub 14	12,00	4,00	16,00 €
101838	Daniel	Batista	1998	23	Ténis	Seniores	25,00	4,00	29,00 €
151498	David	Vilhena	2004	17	Ténis	sub 18	6,00	4,00	10,00 €
157345	Delfina	Oliveira	1962	59	Ténis	55	12,00	4,00	16,00 €
35193	Diogo	Gonçalves	1988	33	Ténis	seniores	25,00	4,00	29,00 €
156110	Diogo	Jesus	2014	7	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
138630	Diogo	Martins	2008	13	Ténis	sub 14	12,00	4,00	16,00 €
144361	Diogo	Sousa	2009	12	Ténis	Sub 12	6,00	4,00	10,00 €
157061	Duarte	Cruz	2008	13	Ténis	sub 14	6,00	4,00	10,00 €
130041	Duarte	Guerreiro	2004	17	Ténis	sub 18	12,00	4,00	16,00 €
136531	Eduardo	Souza	2010	11	Ténis	sub 12	12,00	4,00	16,00 €
143591	Emilia	Muyshondt	2013	8	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157346	Enyo	Koue	2010	11	Ténis	Sub 12	6,00	4,00	10,00 €
139570	Eyah	Kove	2012	9	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157066	Fabio	Garrido	1980	41	Ténis	40	12,00	4,00	16,00 €
152282	Franciso	Sanchez	1953	68	Ténis	65	12,00	4,00	16,00 €
59144	Fernando	Cunha	1956	65	Ténis	65	25,00	4,00	29,00 €
138624	Filipa	Parente	2002	19	Ténis	Seniores	12,00	4,00	16,00 €
139310	Filipe	Sargento	2006	15	Ténis	sub 16	6,00	4,00	10,00 €
157071	Francesca	Leitão	2015	6	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
156109	Francisca	Vieira	2008	13	Ténis	sub 14	6,00	4,00	10,00 €
157062	Francisco	Cardoso	2011	10	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
148146	Francisco	Caria	2001	20	Ténis	seniores	12,00	4,00	16,00 €
75706	Francisco	Gouveia	1999	22	Ténis	Seniores	12,00	4,00	16,00 €
149740	Frederic	Masi	1984	37	Ténis	35	12,00	4,00	16,00 €
158061	Frederica	Mello	2013	8	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157060	Gabriela	Braile	2008	13	Ténis	sub 14	6,00	4,00	10,00 €
118242	Gonçalo	Quintela	2007	14	Ténis	sub 14	12,00	4,00	16,00 €
530	Helder	Isidro	1965	56	Ténis	55	25,00	4,00	29,00 €
136867	Honorio	Twomey	2012	9	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
126134	Inês	Bello	1977	44	Ténis	40	25,00	4,00	29,00 €
156111	Inês	Jesus	2016	5	Ténis	sub 10	6,00	4,00	10,00 €
157542	José	Alves	1975	46	Ténis	45	12,00	4,00	16,00 €
156117	José	Botelho	2011	10	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
136524	José	Quaresma	2008	13	Ténis	sub 14	6,00	4,00	10,00 €
157058	Julia	Meneses	2009	12	Ténis	sub 12	6,00	4,00	10,00 €
158072	Julia	Muyshondt	2015	6	Ténis	Sub 10	6,00	4,00	10,00 €
152300	Karl	Strepkoff	1967	54	Ténis	50	25,00	4,00	29,00 €
158068	Kentha	Dias	2008	13	Ténis	sub 14	6,00	4,00	10,00 €
114150	Leonor	Batista	2006	15	Ténis	sub 16	25,00	4,00	29,00 €
151486	Lorenzo	Pajaro	2003	18	Ténis	sub 18	6,00	4,00	10,00 €

